

PROJETO DE LEI N.º 2086, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), ao Clube da Terceira Idade Alegria de Viver, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n.º 03.680.807/0001-00, estabelecida na Rua Cascata n.º 281, Centro, cidade de Boqueirão do Leão - RS, com o objetivo de promover o Baile no dia 06 de Maio de 2023, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Abril de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria de Administração
e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2038/2023
AO PROJETO DE LEI N.º 2086/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Entidade à qual queremos repassar este recurso, do presente Projeto de Lei, é uma Entidade legalmente constituída neste Município com finalidade comunitária, social, educativa, recreativa e de lazer para a 3ª Idade. O recurso a ser repassado se destina à promoção do Baile Regional no dia 06 de maio, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, no qual o Clube da 3ª Idade Alegria de Viver, recebe grande número de visitantes de outros Municípios os quais o clube local tem visitado.

A Lei Federal n.º 13019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13204, de 14 de Dezembro de 2015, não proíbe o repasse de auxílios à entidades mas estabelece diretrizes para a política de colaboração e cooperação entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, limitando e exigindo por parte das entidades contempladas contrapartida e colaboração. As transferências de recursos a entidades podem ser concedidas mediante autorização legislativa e objetivando a execução em parceria com a Administração Municipal.

Conforme se pode constatar, o Município e nossas entidades tem uma finalidade comum que é a busca de interesses mútuos, e que fins educativos, sociais, culturais e comunitários sempre terão o nosso apoio.

O Clube da 3ª Idade é o único no Município que congrega pessoas idosas e muitas vezes, em contrapartida, cedeu ao Município as dependências de sua sede social para reuniões, encontros efetuados por essa municipalidade e até mesmo como local para abrigar as pessoas na época da PANDEMIA.

Diante disso e adequando-se à legislação vigente, deixamos a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores para análise e aprovação.

Atenciosamente.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO

1.2 CLUBE DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) visando o pagamento da Banda que abrilhantará o Baile no dia 06 de maio de 2023.

3. META:

A entidade que presta serviços de relevante interesse público à sociedade, tais como entretenimento, divertimento, distração e relaxamento, levando também o nome do Município a outras comunidades, promove todos os anos o Baile que reúne clubes de 3ª Idade de toda a região.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;

4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;

4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;

4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;

4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

5. RECURSO:

R\$ 1.350,00.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido Abril de 2023
Lei autorizando o RecursoAbril ou Maio de 2023
Liberação do RecursoMaio de 2023
Aplicação do RecursoMaio de 2023
Apresentação da Prestação de Contas até dezembro de 2023
Boqueirão do Leão, ... de de 2023

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
CLUBE DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER
Presidente